D E C R E T O, Nº 2.308, DE 30 DE ABRIL DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.446, DE 01/12/1.986".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II, da Lei nº 1.446, de 01 de dezembro de 1.986, na importância de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despèsas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 200.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente na importância de CZ$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

S E G U E . . .

DECRETO nº 2.308/87.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de abril de 1.987

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário